



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 422 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta 13817611000125009, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 12.315,00 (doze mil, trezentos e quinze reais), tendo como objeto Aquisição de Equipamento e Material Permanente para unidade básica de saúde, ao Município de Guarantã do Norte/MT.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II.-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III.-A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- O Processo SES-PRO-2025/93295 de 05 de dezembro de 2025, que encaminha a Proposição Operacional Nº 45 - CIR Vale do Peixoto de 04 de dezembro de 2025 - Propõe sobre aprovação da Proposta Nº 13817611000125009, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal Individual, no valor de R\$ 12.315,00 (doze mil, trezentos e quinze reais), para aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde, ao município de Guarantã do Norte, localizado na Região de Saúde Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso.

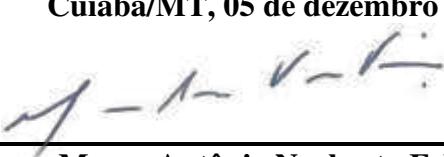
R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Proposta 13817611000125009, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 12.315,00 (doze mil, trezentos e quinze reais), tendo como objeto Aquisição de Equipamento e Material Permanente para unidade básica de saúde, ao Município de Guarantã do Norte/MT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 05 de dezembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:1748244 FIGUEIREDO:17482445153
5153 Dados: 2025.12.05 17:32:37
-04'00'


Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT